

ANEXO VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023-PRAF/PROPLAN

MINUTA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº	INEXIGIBILIDADE Nº
24.469.314-8	35.172; 25.181; 35.259; 35.276; 35.277 e 35.280/2025	396/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de Palestrantes para a Semana de Educação Física do Campus de Paranavaí da UNESPAR, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021).

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR - *Campus* de Paranavaí, inscrita no CNPJ, sob o n.º 05.012.896/0004-95, com sede na Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Jardim Morumbi, CEP 88703-000, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: **Eduardo Gauze Alexandrino**, inscrito no CPF sob o nº 075.898.159-77, com endereço na Rua das Orquídeas, nº 1216, Jardim Ereni, CEP 87720-194, Paranavaí – PR; **Aryelle Malheiros Caruzzo**, inscrita no CPF sob o nº 047.794.219-93, com endereço na Rua Martin Afonso, nº 206, Apto 206, CEP 87010-411, Maringá – PR; **Marcos Daniel Motta Drummond**, inscrito no CPF sob o nº 039.662.356-50, com endereço na Rua Osório de Moraes, nº 165 604, Jardim Ouro Preto, CEP 31320-110, Abadia dos Dourados – MG; **Dartagnan Pinto Guedes**, inscrito no CPF sob o nº 206.681.559-49, com endereço na Rua Ildefonso Werner, nº 177, CEP 86055-545, Londrina – PR; **Ágatha Graça Amarante do Nascimento**, inscrita no CPF sob o nº 041.689.449-64, com endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3121, Jardim Ouro Branco, CEP 87704-270 e **Vanessa Menegassi**, inscrita no CPF sob o nº 094.812.889-51, com endereço na Rua Sueo Toda, nº 163 201, Vila Esperança, CEP 87020-410, Maringá – PR.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: A Semana de Educação Física é um evento acadêmico tradicional que integra ensino, pesquisa e extensão, alinhado à missão institucional de difundir conhecimento científico, tecnológico e artístico-cultural, promovendo cidadania, diversidade e desenvolvimento humano sustentável. A abertura do evento, historicamente marcada por uma palestra de destaque, possui caráter estratégico, pois estabelece conexão entre o tema central “Movimento, Saúde e Inovação” e as atividades científicas, extensionistas e pedagógicas desenvolvidas ao longo da programação. A presença dos palestrantes convidados amplia a qualidade e a relevância acadêmica do evento, possibilitando atualização científica, motivação discente e docente, além de fortalecer o diálogo interdisciplinar entre Licenciatura e Bacharelado em Educação Física. O envolvimento de especialistas externos enriquece a formação profissional dos alunos e fortalece o vínculo do curso com a comunidade local e regional, em conformidade com os referenciais de qualidade exigidos no ensino superior. Dessa forma, justifica-se a contratação dos palestrantes, uma vez que sua atuação contribui para consolidar os objetivos pedagógicos, extensionistas e científicos da Semana de Educação Física, assegurando a excelência do evento e o cumprimento das finalidades institucionais.

DO VALOR: **R\$ 4.823,52 (Quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**, considerando: Eduardo Gauze Alexandrino – R\$352,94; Aryelle Malheiros Caruzzo – R\$882,35; Marcos Daniel Motta Drummond – R\$1117,65; Dartagnan Pinto Guedes – R\$1176,47; Ágatha Graça Amarante do Nascimento – R\$235,29 e Vanessa Menegassi – R\$1058,82

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390.36.06 Serviços Técnicos Profissionais - Fonte de Recursos 500 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 -UNESPAR.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PARANÁ - UNESPAR

Campus de Paranavaí
Divisão de Administração e Finanças - DAF

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente inexigibilidade de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021.

Paranavaí, 02 de agosto de 2025.

Fabiana Cracco

Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF)

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Maria Antonia Ramos Costa

Diretora Geral do Campus de Paranavaí
Portaria nº 006/2022 – REITORIA/UNESPAR